



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, órgão municipal, sediada no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA e as empresas **QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, sediada à RUA ENG. FERNANDO GUILHON, 321, SALA B – JURUNAS – CEP – 66030-250 - BELÉM –PA, inscrita no CNPJ sob nº 26.535.510/0001-57, Inscrição Estadual nº 15.543.172-2, neste ato representado por ERIANS SIRLEY GOMES DIAS, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG Nº 4317621 3ª VIA SSP/PA E DO CPF Nº 784.326.422-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial da União de 08/06/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPAS E FARINHA**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Informamos que, houve divergência no quantitativo registrado no sistema do Portal de Compras Públicas com o termo de referência, no item: 08, entretanto será considerado os quantitativos constantes no termo de referência, conforme conta nesta ata de registro de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	-----	-------	-------	----------------	-------------



1	Polpa de fruta in natura – sabor maracujá -100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). sem aditivoquímico, integral. não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega;	KG	3.000	PARAFRUTAS	R\$11,98	R\$35.940,00
2	Polpa de fruta in natura – sabor cupuaçu -100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). sem aditivoquímico, integral. não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega;	KG	2.000	PARAFRUTAS	R\$10,65	R\$21.300,00
3	Polpa de fruta in natura – sabor acerola -100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). sem aditivoquímico, integral. não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega;	KG	3.000	PARAFRUTAS	R\$12,80	R\$38.400,00



4	Polpa de fruta in natura – sabor goiaba -100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). sem aditivoquímico, integral. não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega;	KG	3.000	PARAFRUTAS	R\$10,65	R\$31.950,00
5	Polpa de fruta in natura – sabor caju -100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). sem aditivoquímico, integral. não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega;	KG	2.000	PARAFRUTAS	R\$10,43	R\$20.860,00
6	Polpa de fruta in natura – sabor açaí -100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). sem aditivoquímico, integral. não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega;	UND	5.000	PARAFRUTAS	R\$14,50	R\$72.500,00



7	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	3.000	REGIONAL	R\$5,90	R\$17.700,00
8	Farinha de Tapioca - seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	KG	2.000	REGIONAL	R\$10,65	R\$21.300,00
VALOR TOTAL						R\$259.950,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)



- fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri/PA, 29 de Junho de 2020.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

QUALY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ sob nº 26.535.510/0001-57